



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 867

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 867

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, em razão da morte de Emílio Ferro”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que faleceu na data de ontem, dia 19 de setembro de 2023, o ilustre cidadão de nosso município Sr. Emílio Ferro, aos 79 anos;

CONSIDERANDO que o Sr. Emílio Ferro, além de esposo, pai, avó, sogro, foi farmacêutico em nosso município a mais de 05 (cinco) décadas, sempre atendendo nossa comunidade com zelo, dedicação, e muitas vezes fez o papel de médico, psicólogo, psiquiatra, com prescrições sempre precisas;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por décadas pelo Sr. Emílio Ferro nesta cidade, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento de nosso Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, Estado São Paulo, pelo falecimento de Emílio Ferro, ocorrido no dia 19/09/2023.

Art. 2º- Em razão do luto oficial, ora decretado, fica suspenso na data de hoje, a partir das 15h:30 o expediente em todas as repartições públicas deste Município de Taciba.

Art. 3º. Haverá nos prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário
Taciba(SP), 20 setembro de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos